



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 425.07.2025

Santo André, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicação e Requerimento do Vereador Carlos Ferreira.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1551/2025 - G.P.– Proc. 3809/2025, protocolado sob o nº 10594/2025, em que solicita informações sobre eventual campanha de REFIS 2025 nesta Municipalidade, informamos:

De acordo com a Secretaria da Receita e Captação de Recursos, em 28 de junho de 2025, foi publicada a Lei nº 10.855, de 27 de junho de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários – “RENEGOCIA 2025” e o Decreto nº 18.436, de 27 de junho de 2025, que a regulamenta.

Ofício nº 1619/2025 - G.P.– Proc. 4235/2025, protocolado sob o nº 11669/2025, em que solicita determinação de regularização fundiária no Município de Santo André, informamos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a solicitação refere-se à regularização edilícia, que versa sobre a regularidade de propriedades e lotes.

Nesse sentido, foi publicada em 11 de julho de 2025, a Lei nº 10.862, de 10 de julho de 2025, que institui o Programa Obra Fácil no Município de Santo André, que prevê, dentre inúmeras medidas, a possibilidade de regularizar edificações e atividades existentes irregulares, já lançadas no IPTU, averbadas em matrícula ou com certificado de conclusão emitido, independentemente da adequação ao regramento do Código de Obras e demais parâmetros. Serão aceitos para regularização lançamentos, CCT ou averbações, feitos até 30 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 425.07.2025

Informa ainda que está em curso, em sua etapa final, a revisão do Plano Diretor do Município de Santo André, que inaugurará um novo paradigma construtivo ao município, simplificando a legislação e desfavorecendo a construção à revelia.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito